



## **A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS NO ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO**

Analice Schaefer de Moura<sup>1</sup>

Tatiani de Azeredo Lobo<sup>2</sup>

### **RESUMO:**

Com o presente artigo tem-se como objetivo analisar a contribuição da transversalidade de gênero no combate à discriminação da mulher no mercado de trabalho. Pretende-se, assim, responder ao seguinte problema: como a implementação de políticas públicas transversais pode auxiliar no enfrentamento da desigualdade de gênero no mercado de trabalho brasileiro? Assim, inicialmente aborda-se a divisão sexual do trabalho enquanto fator agravante para a dupla jornada feminina e a desigualdade no uso do tempo. Após, propõe-se a transversalidade de gênero na implementação de políticas públicas que visem a igualdade no mercado de trabalho. A técnica de pesquisa utilizada foi a bibliográfica (artigos e livros) e documental, por sua vez, o método utilizado foi o hipotético-dedutivo, partindo-se da análise do direito à desconexão do trabalho e a tutela ao dano existencial, para, após, buscar o referencial mais específico no que tange às políticas públicas de igualdade de gênero no trabalho.

**Palavras-chave:** Dupla jornada; políticas públicas; trabalho da mulher; transversalidade de gênero.

### **ABSTRACT:**

With this article has been to analyze the contribution of gender mainstreaming in combating discrimination against women in the labor market. It is intended, therefore, answer the following problem: how to implement cross-cutting public policies can

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito pelo Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - Conceito Capes 5, com Taxa PROSUP/CAPES. Linha de pesquisa: Políticas Públicas de Inclusão Social. Integrante do Grupo de Pesquisa "Direito, Cidadania e Políticas Públicas", vinculado ao PPGD – UNISC. Graduada pela mesma Universidade. Advogada OAB/RS 103034. E-mail: analice\_sm@hotmail.com.

<sup>2</sup> Mestre em Direito pelo Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - Conceito Capes 5, com Bolsa Capes. Linha de pesquisa: Políticas Públicas de Inclusão Social. Integrante do Grupo de Pesquisa "Direito, Cidadania e Políticas Públicas", vinculado ao PPGD – UNISC. Graduada pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Professora da pós-graduação *lato sensu* e da graduação em Direito - UNISC. Advogada OAB-RJ 167.792. E-mail: tatianilobo@hotmail.com.br.



help in addressing gender inequality in the Brazilian labor market? So initially it deals with the sexual division of labor as an aggravating factor for female double journey and unequal use of time. After the gender mainstreaming proposes the implementation of public policies aimed at equality in the labor market. The research technique used was the literature (articles and books) and documentary, in turn, the method used was the hypothetical-deductive, starting from the analysis of the right to disconnect from work and the protection to the existential damage to after , seeking more specific reference with regard to public policies of gender equality at work.

**Keywords:** Double journey; public policy; women's work; gender mainstreaming.

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente as relações de trabalho têm sofrido um processo de precarização, comprometendo significativamente a participação e inserção das mulheres nos espaços de produção social e econômica. Apesar dos avanços conquistados no Brasil a mulher ainda continua em situação de desvantagem em relação ao homem. No mercado formal, as mulheres costumam inserir-se nos chamados redutos femininos, menos valorizados, com salários mais baixos e condições precárias.

Isso se dá especialmente devido à divisão sexual do trabalho que está fortemente ligada a aspectos comportamentais, sociais e culturais construídos sobre o papel da mulher na sociedade, na família e na manutenção da força de trabalho. Essa compreensão orienta-se na análise de processos históricos que estabeleceram uma valorização da maternidade e da capacidade gestacional feminina, prendendo a mulher neste papel.

A partir dessa perspectiva, pergunta-se como a implementação de políticas públicas transversais pode auxiliar no enfrentamento da desigualdade de gênero no mercado de trabalho brasileiro?

Para tanto, tem-se por objetivo geral analisar a contribuição da transversalidade de gênero no combate à discriminação da mulher no mercado de trabalho. Já os objetivos específicos refletem-se nos subtítulos abordados no presente trabalho.

Assim, inicialmente aborda-se a divisão sexual do trabalho enquanto fator agravante para a dupla jornada feminina e a desigualdade no uso do tempo. Deste



modo, analisa-se a atribuição histórica da mulher na sociedade e sua inserção no mercado de trabalho, discutindo-se as desigualdades de gênero no uso do tempo para dedicação à profissão e aos cuidados com a família. Por essa perspectiva sociológica, aponta-se a divisão sexual do trabalho como fator preponderante para o atual estado de desigualdade de rendimentos e responsabilização social feminina sobre as tarefas domésticas, vetores perpetuadores da supressão da cidadania plena deste grupo, justificando a atuação estatal equitativa.

Após, propõe-se a transversalidade de gênero na implementação de políticas públicas que visem a igualdade no mercado de trabalho. Pretende-se, assim, a ressignificação do trabalho feminino e o combate à dupla jornada, de modo a garantir a possibilidade da mulher enquadrar-se enquanto trabalhadora ideal.

No decorrer da pesquisa, foi utilizado como método de abordagem o hipotético-dedutivo. Assim, analisou-se a dupla jornada que a mulher é submetida enquanto empecilho ao seu desenvolvimento profissional e pessoal, para, após, buscar o referencial mais específico no que tange à transversalidade de gênero nas políticas públicas de igualdade no trabalho.

Utilizou-se como técnica a pesquisa a bibliográfica e a documental como base teórica do estudo. Foi realizado levantamento bibliográfico, bem como, levantamento documental principalmente no que tange dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

As fontes utilizadas permitiram uma melhor fundamentação no trabalho desenvolvido, bem como, na diversificação da abordagem, para concretizar os objetivos estabelecidos. Além do mais, buscou-se investigar os temas propostos a partir da correlação entre o levantamento do instrumental teórico e os estudos sobre o direito ao lazer.

## **2 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO BRASIL: DUPLA JORNADA E DESIGUALDADE NA OCUPAÇÃO DO TEMPO**

A abordagem crítica do tema proposto revela a imprescindibilidade de inicia-la com a premissa sobre a distinção entre gênero e sexo, convencendo-se que cada ser humano, na maior parte das vezes, nasce com um sexo geneticamente definido. O gênero, contudo, não faz parte das características genéticas, mas do conjunto sociocultural, histórico e político. A definição do que é ser homem ou ser mulher e



agir de acordo com o que a sociedade acredita ser uma conduta natural do homem e da mulher, não corresponde necessariamente à natureza biológica e à fisiologia de cada corpo. “Mas é sobre esse corpo – com um sexo definido biologicamente – que são fixados os atributos do gênero” (CAMPOS e CORRÊA, 2012, p. 33).

Para Preciado (2014), a diferença sexual é uma heterodivisão do corpo na qual a simetria não é possível. O processo de criação da diferença sexual é uma operação tecnológica de redução que consiste em extrair determinadas partes da totalidade do corpo e isolá-las para fazer delas significantes sexuais. Com isso, os homens e as mulheres são construções metonímicas do sistema heterossexual de produção e de reprodução que autoriza a sujeição das mulheres como força de trabalho sexual e como meio de reprodução.

Nessa esteira, a estrutura social confere aos pais a responsabilidade de educar a criança de maneira diversa para o homem e para a mulher. Assim, a exigência médica de determinação rápida do sexo do bebê, mesmo nos casos de ambiguidades morfológicas ou cromossômicas, decorre do fato de que “os pais precisam voltar para casa para desempenhar sua tarefa de pais e para educar seu filho sabendo claramente se estão diante de uma menina ou de um menino” (PRECIADO, 2014, p. 141). Assim, repensa-se o que seria uma paternidade que não necessitasse do sexo para estabelecer laços de filiação e educação.

Foucault (1988) identifica que, a partir do século XVIII, quatro grandes conjuntos estratégicos que caracterizam relações de saber e poder a respeito do sexo: histerização do corpo da mulher, em que o corpo feminino passa a se comunicar organicamente com o corpo social, com o espaço familiar e com a vida das crianças; pedagogização do sexo da criança, que é entendida como ser sexual liminar; socialização das condutas de procriação, associando a questões econômicas, políticas e médicas; e psiquiatrização do prazer perverso, análise, normalização de condutas e técnicas corretivas no caso de anomalias sexuais.

Com efeito, existem estratégias que atuam diretamente sobre o corpo das mulheres ao tornarem-se mães: a histerização do corpo da mulher e a socialização das condutas de procriação. No entanto, esse dispositivo funciona de formas diversas e também se configura a partir de outras estratégias que vão conformando o corpo dessa mulher através do biopoder, de técnicas que buscam a sujeição dos corpos e o controle das populações. A biologia torna-se alvo da política. O poder centrado na vida tem como efeito uma sociedade normalizadora que constrói



parâmetros de conduta e julgamento que investem o corpo. Analisando esses investimentos na mulher que a posicionam de forma distinta no que os autores chamam de gesto da vida (MOREIRA E NARDI,1999).

Yalom (1997), por sua vez, atenta para a politização do seio feminino, relacionada com a urbanização, o fortalecimento do sistema capitalista de produção e a consolidação dos estados nacionais. Já Badinter (1998) lembra a transformação nas práticas de cuidado dispensadas à criança, associando a invenção do amor materno ao discurso econômico (importância da população e controle da mortalidade) e filosófico (expressão do amor através das ideias do Iluminismo), situando as mulheres como intermediárias e interlocutoras entre o Estado e a família e localizando-as como responsáveis pelo futuro das nações.

A politização da maternidade se produz através de redes de poder-saber que configuram práticas de intervenção (políticas e programas, instrumentos diagnósticos, linhas educativas). Essas redes estão atravessadas por diferentes discursos, tais como médico, moral, psicológico, religioso, pedagógico e jurídico, bem como por processos sociais, econômicos e políticos. Meyer (2006) identifica quatro grandes forças sociais no século XX imbricadas nesses processos: a racionalidade neoliberal, a globalização, o desenvolvimento tecnocientífico e a multiplicação de sujeitos de direito.

Na lógica da racionalidade neoliberal, em especial, as políticas e os programas que constituem esse movimento afirmam que gerar e criar filhos equilibrados e saudáveis passa a ser social e culturalmente definido, também, como um projeto de vida, responsabilidade individual de cada mulher que se torna mãe, independentemente das condições sociais em que essa mulher vive e dos problemas que ela enfrenta. Assim, normaliza-se a responsabilização da mãe e da família desestruturada como causa e efeito de transformações e problemas sociais (MEYER, 2006).

Essa perspectiva racional propagada pela globalização tem como um de seus efeitos a feminização da pobreza. Como desdobramento dessa dimensão visualiza-se nas políticas e nos programas direcionados às populações que vivem abaixo da linha da pobreza, produzindo diferenças e efeitos de poder em suas classificações, como populações de risco, populações vulneráveis, sem explicitar a complexidade das dinâmicas de classe, raça/etnia, gênero ou inserção regional que estão imbricadas na produção dessas situações (MOREIRA e NARDI, 1999).



O desenvolvimento técnico-científico, por sua vez, torna possível o monitoramento da pessoa desde a condição fetal, permanecendo o controle no decorrer de sua existência. Para Fidalgo (2003), apesar da quantidade de informações e tecnologias disponíveis às mães, as quais fornecem a essas atividades domésticas um ar de profissionalismo, retira-se dessas mulheres a confiança e coloca-as na dependência de peritos. A autora denomina esse movimento de maternidade científica, impulsionada predominantemente pelo discurso médico, transformando a maternidade num campo quase técnico.

O último movimento dessa politização contemporânea da maternidade refere-se à multiplicação de sujeitos de direito. Por essa perspectiva, o direito passa a ser subdividido em: direitos sexuais e reprodutivos, direitos da mulher, direitos da criança e do adolescente, direitos do feto. Na esteira de Moreira e Nardi (1999), há uma luta de forças quando esses direitos se contrapõem, como, por exemplo, no caso do direito ao aborto, em que contrapõem-se o direito de a mulher escolher o momento reprodutivo adequado e o direito à vida do feto.

Ressalte-se que o papel social desempenhado pela mulher na contemporaneidade é resultado da associação entre as atribuições tradicionalmente exercidas, com algumas evoluções, e as tarefas advindas da vida moderna. Por essa perspectiva, Forna (1999, p. 264) concebe que:

A lógica parece ser que, se a mulher é quem cuida das crianças, então é ela quem deve lavar, passar, arrumar e cozinhar. Portanto, longe de uma verdadeira igualdade, o que a mulher mediana ganhou foi uma forma de paternalismo esclarecido que ampliou seu leque de tarefas, incluindo a obrigação de ganhar dinheiro, sem alteração do seu antigo papel. O homem continua meramente a "ajudar" a mulher. A única modificação na ideia da capacidade geminada de "esposa e mãe" foi o afrouxamento da "esposa". Não se imagina mais a mulher esperando o marido chegar no fim do dia perfeitamente vestida e maquiada, com o uísque a postos e o gelo no balde. A "mãe", porém, continua sem direito a folga, tendo que dar conta sozinha dos mais rígidos padrões e das exaustivas solicitações de seu tempo e atenção.

A desigualdade de gênero pode ser verificada na análise dos seguintes dados relativos à mulher: a carga desproporcional de tarefas domésticas e de cuidado não remunerado, que pode ser até cinco vezes maior do que a dos homens; a informalidade de quase 60% do total dos empregos; e as lacunas nos salários entre homens e mulheres, os salários dessas são, em média, 24% inferiores aos dos homens, em todo o mundo, segundo o relatório da ONU para as mulheres (2015).



Essa despreocupação com a desigualdade de gênero não é privilégio brasileiro. Amartya Sen (2011, p. 292) dispõe que o mesmo acontece na avaliação da desigualdade e da pobreza na Europa e na América do Norte. A Itália, por exemplo, tinha uma das maiores taxas de trabalho feminino “não reconhecido” (na maior parte, trabalho doméstico) entre todos os países do mundo incluídos no sistema padrão das contas nacionais em meados da década de 1990. O cálculo do esforço e do tempo despendidos, e suas implicações para a liberdade pessoal das mulheres, também tem algum significado para a Europa e América do Norte. “Em muitos casos existe um considerável preconceito de gênero nos países mais ricos com relação às oportunidades para a educação avançada ou às perspectivas de seleção para cargos de alto nível”.

Korteweg (2006) tem demonstrado que as noções de direitos sociais das mulheres não são construídas unicamente nas legislações e nos programas sociais federais, sem que, em sua maior parte, sejam fruto das intervenções públicas nos níveis micro e cotidianos do agir do Estado. Importa dizer que, na visão de Marrow (2009), a ação estatal deve objetivar a interação com a população-alvo das políticas sociais, trazendo a ideia de pagamento pelo trabalho realizado por meio da elaboração do papel normativo conferido a mulheres e atribuindo o valor das tarefas associadas à reprodução social. Isso porque, todo regime discursivo tem consequências pragmáticas fundamentais sobre as questões de gênero, especialmente na população mais vulnerável, uma vez que sobre elas os programas oficiais exercem grande poder.

Com efeito, as manifestações acerca dos papéis assumidos por homens e mulheres, bem como os atribuídos culturalmente como femininos e masculinos são, comumente, contraditórios e estão em constante processo de ressignificação. Também são ambíguas e confusas as imagens da autonomia de mulheres em condições de vulnerabilidade e de suas potencialidades pessoais (RODRÍGUEZ GUSTÁ, 2013).

Sobre esse aspecto, Amartya Sen (2000), ao abordar o tema da condição de agente da mulher, apresenta diversos estudos e pesquisas realizadas na Índia que trazem uma relação direta entre o empoderamento da mulher e a melhoria da qualidade de vida da família como um todo, compreendendo que o bem-estar feminino está relacionado com bem-estar do grupo social. A experiência adotada pelo Banco Grameen, em Bangladesh, por exemplo, demonstrou, no entendimento



do economista indiano, que a concessão de microcrédito às mulheres foi um sucesso de aproveitamento da oportunidade oferecida ao público feminino, bem como de restituição dos valores emprestados.

À vista desse conjunto investigativo, o próximo tópico apresenta uma averiguação sobre as políticas públicas de igualdade, pautadas na perspectiva da transversalidade de gênero.

### **3 A TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE NO MERCADO DE TRABALHO**

As políticas públicas podem servir como um indicador do grau de democratização e modernização atingidas por determinado Estado, visto que são emanadas de um contexto cultural e econômico determinado e estão incluídas em uma estrutura de poder e em um projeto político específico.

A desigualdade de gênero nas relações de trabalho está relacionada com a divisão sexual do trabalho, que reduz às mulheres a determinados polos invisibilizados de mão-de-obra ou que, pela desigualdade no uso do tempo com o cuidado com a casa e família, não conseguem se dedicar à carreira e ao desenvolvimento profissional. Além do mais, essa desigualdade ainda é perceptível na estruturação social como um todo, sendo evidente no sistema educacional, na saúde, economia, instituição familiar e demais espaços públicos e privados. Assim, é fundamental que as políticas públicas sejam trabalhadas nas diferentes áreas de atuação governamental.

Antes de adentrar na transversalidade de gênero nas políticas públicas de igualdade no mercado do trabalho, impende esclarecer o conceito adotado de políticas públicas no presente trabalho. Consoante Schmidt o termo “políticas públicas” é utilizado com diferentes conotações, indicando um campo de atividade, um “propósito político”, ou “um programa de ação ou os resultados obtidos por um programa” (SCHIMIDT, 2008, p. 2312).

Tecnicamente, pode-se afirmar que o termo política pública refere-se aos meios de ação do Estado, é através delas que se orientam as ações de governo e da sociedade:



Nesse sentido, a própria construção da ideia de interesse público necessita de uma ação coletiva entre os diversos setores e atores sociais, tornando o processo de formulação de uma política pública um verdadeiro espaço para a deliberação entre a ação estatal e sociedade civil, no qual as trocas entre ações, interesses e prioridades deverão atuar como interlocutores dessa ação. É desse debate aberto, com argumentos voltados ao interesse público, o qual leve em conta o maior número de possibilidades, que se deve pensar a formulação de uma “boa política pública”. No debate público, os argumentos individuais tendem a não ser expostos por seu caráter parcial, ou, se expostos, tendem a ser refutados pelo público. (BITENCOURT, 2013, p. 50)

Deste modo, as políticas públicas não podem ser entendidas como programas setoriais divididas conforme a necessidade estatal, elas devem “estar interligadas de maneira contínua e serem compreendidas a partir da própria construção de instituição e processo políticos” (COSTA; PORTO, 2014, p. 77). Estes processos estão ligados e relacionam-se com as questões sociais, daí a necessidade dessa ligação propiciada pelas políticas públicas transversais.

Infelizmente, no Brasil a administração pública possui um desenho tradicional em que as divisões de responsabilidades são claras e não existe espaço para construções que fujam de tal linearidade, a dificuldade em lidar com tais problemas será ainda maior (REINACH, 2013).

Um elemento decisivo para transversalizar as dimensões de gênero nas políticas de emprego é reconhecer as mulheres como sujeitos fundamentais dessas políticas. As novas relações de trabalho dependem de uma reconfiguração social mais justa e igualitária das relações de gênero. Portanto, uma nova organização social do trabalho somente será possível a partir do reconhecimento produtivo e reprodutivo das mulheres. (KÜCHEMANN; CRUZ, 2008)

Nesse sentido, a transversalidade pode ser definida como um conceito e um instrumento organizacional cuja função é fornecer capacidade de atuação para o Estado sobre algumas questões que a organização clássica é inadequada. Neste sentido, ele responde às necessidades de formulação e implementação, como para necessidade de gestão das políticas públicas (SERRA, 2004).

A política de promoção das mulheres, por meio da transversalidade de gênero, deve envolver a vinculação a todas as políticas públicas propostas pelo Estado e desenvolvidas em cada área governamental. Assim, para que a transversalidade seja efetivamente implementada nas políticas públicas de igualdade de gênero, é necessária a definição de objetivos comum e espaços institucionalizados para as trocas entre os setores governamentais. Contudo, o



sucesso ou não da rede, dependeria da qualidade e confiança das relações entre os órgãos envolvidos (REINACH, 2013).

No Brasil, há mecanismos constitucionais e infraconstitucionais que compõem um sistema de promoção de igualdade material da mulher. Contudo, grande parte das decisões políticas do país não são tomadas por mulheres. Apesar de corresponderem a mais da metade do eleitorado nacional, as mulheres eleitas no Poder Legislativo Federal não chegam a 10% do total de deputados e senadores. As mulheres votam, mas não são votadas ou não se candidatam por falta de estímulo à criação de lideranças femininas no ambiente político-partidário (BRASIL, 2015).

O contexto brasileiro revela, ainda, que as políticas de gênero, como tantas outras políticas setoriais, passaram a ser alvo de discussões, debates e propostas especialmente nos anos 90, quando ocorria uma explosão de violência e o aumento da publicidade dessa realidade junto à opinião pública (COSTA, 2013).

Diante desse esforço argumentativo, visualiza-se a possibilidade de readequação de programas sociais de enfrentamento da pobreza, inserindo a ideia de transversalização, sob a perspectiva de gênero. Assim, importa em reconhecer que exista, desde o momento da identificação do problema, uma consciência de que esse problema pode afetar de maneira diferente homens e mulheres e que, para tanto, as soluções também possam ter um impacto diferenciado (COSTA, 2013).

Por isso, defende-se a necessidade de reformular as políticas públicas na sua dimensão vertical ou transversal, com o objetivo de se iniciar modificações na histórica relação desigual entre homens e mulheres, ou seja, políticas públicas a partir de um modelo de desenvolvimento inclusivo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD realizada em 2013 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 88% das mulheres ocupada realizam afazeres domésticos, enquanto entre os homens este percentual é 46% (IBGE, 2014). Ademias, a jornada média gasta em afazeres domésticos é praticamente o dobro da constatada entre os homens, assim, somando-se a jornada de trabalho com as horas dedicadas ao cuidado da cada e família tem-se uma jornada semanal de 56,4 horas, superior em quase cinco horas à jornada masculina (IBGE, 2014).

Nesses termos, a Secretaria de Políticas para Mulheres, do Governo Federal, lançou o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, que tem por objetivo fomentar uma cultura que garanta a autonomia econômica e social das mulheres,



que é “condição estruturante para a transformação das condições de vida e das desigualdades vividas pelas mulheres, especialmente aquelas que vivem as discriminações decorrentes da desigualdade social, de gênero e racial” (BRASIL, 2013b, p. 3).

Esse programa foi instituído em 2004 e conta como apoio da OIT e do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para as Mulheres, e tem como foco principal o trabalho, que é compreendido na perspectiva de inclusão social, autonomia e desenvolvimento (REIS; COSTA, 2014). Assim, entende-se que o trabalho precisa cumprir, para “além da sua função produtiva, a tarefa de representar um meio de expressão dos sujeitos e, ao mesmo tempo, um elo social fortalecido” (BRASIL, 2013b, p. 3).

Ao lado disso, em 2013 foi lançado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM, que encerrou-se em 2015, de forma a promover a igualdade de gênero nos mais diversos campos, no qual o trabalho merece destaque por garantir a autonomia econômica das mulheres.

O Plano Nacional foi um importante instrumento reforçando a ideia de que “em um Estado plenamente democrático a condição da participação social, sobretudo das mulheres, é constitutiva de todas as fases do ciclo das políticas públicas” (BRASIL, 2013a, p. 9). Com objetivos específicos, visou-se combater os problemas e as formas de discriminação que, cotidianamente, afetam as mulheres trabalhadoras (REIS; COSTA, 2014). Contudo, finalizado em 2015, não foram divulgados dados sobre a implementação e consecução das metas estabelecidas.

Na mesma linha foi instituído o Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo através da Portaria Interministerial nº 60, de 19 de setembro de 2008. Mostrando uma especial preocupação em como a ocupação da mulher reflete nas políticas públicas de igualdade de gênero. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2008, [www.observatoriodogenero.gov.br](http://www.observatoriodogenero.gov.br)).

A criação do Comitê conjuntamente com o plano e demais ações estatais, indicam uma forte preocupação do governo com o trabalho da mulher. A igualdade é basilar para a independência econômica da mulher, e o trabalho o meio mais apto a proporcioná-la, promovendo a inclusão social da mulher e seu empoderamento.

Ademais, a legislação trabalhista irradiada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabeleceram diversas normas que asseguram a igualdade de gênero no mercado laboral. Contudo, é possível identificar que ainda



necessitamos de políticas públicas que visem assegurar a igualdade material, permitindo um pleno cumprimento da lei.

A dupla jornada é um aspecto invisível dentro do mercado de trabalho, que afeta principalmente as mulheres. O compromisso com o cuidado dos filhos, idosos e com a casa, acaba dificultando o acesso da mulher a cargos importantes por diversos fatores. Embora a taxa de formalização do trabalho entre homens e mulheres esteja cada vez mais próxima, elas ainda recebem em média menos que os homens em todas as formas de trabalho, formal ou informal, embora nesta última seja maior. Conforme dados do IBGE (2014), o rendimento médio das mulheres em trabalhos informais era equivalente a 65% do rendimento médio dos homens, já nos trabalhos formais essa relação era de 75%.

Seguindo a análise, as políticas de igualdade de gênero no trabalho, portanto, devem levar em conta algumas questões atuais e emergentes como o modelo de desenvolvimento baseado na economia global que tem afetado o emprego; a feminização da pobreza, com a diminuição do papel do Estado em matéria de bem estar social, afetando a questão da saúde, da qualidade de vida e da educação das mulheres. (SILVEIRA, 2001).

Ainda a sociedade do conhecimento e a tecnologia alteraram o perfil do trabalho, substituindo o trabalho tradicional, com emprego estável, por uma mobilidade constante; há novas demandas sociais e devem ser buscadas novas formas de gerar emprego. Essa flexibilidade do emprego gera empregos precários, mal remunerados e com proteção mínima, portanto a modernização das instituições passa a ser um tema central de discussões na formulação de políticas públicas.

Ademais, algumas políticas que influenciam a decisão feminina sobre a intensidade de participação na força de trabalho e que, portanto, afetam a segregação referem-se à disponibilidade de condições de cuidados às crianças, seja através de creches no local de trabalho ou de disponibilidade desses serviços baratos e de boa qualidade fora da empresa. As licenças-maternidade e a flexibilidade na jornada de trabalho também são políticas influentes, embora as mudanças no grau de segregação tenham se mostrado não significativas, com estas medidas, desde que a tendência das mulheres é de se dirigirem principalmente aos postos de trabalho predominantemente femininos, o que aumentaria a segregação.

Portanto é importante sensibilizar a sociedade e seus atores a apoiar e estimular novos padrões culturais e empresariais, para assim gerar uma nova



política de igualdade e de trabalho. Promover a responsabilidade compartilhada entre todos é um meio que permitirá a transversalização de tais políticas públicas. Deste modo, caberá as autoridades de educação, por exemplo, desenvolver programas que incluem as questões de gênero, elaborar normas que promovam a igualdade real de acesso ao trabalho e ao desenvolvimento profissional, entre outros (SILVEIRA, 2001).

Deste modo, a adequada inserção e a possibilidade de permanência da mulher num mercado de trabalho equilibrado, enquanto uma política pública de inclusão social, possibilitaria ganhos sociais inimagináveis, considerando o fato de as mulheres integrem 51,4% da população brasileira (IBGE, 2014).

As mudanças institucionais e o crescimento econômico não são suficientes para eliminar as desigualdades que ainda existem entre homens e mulheres. Tais transformações exigem tempo, e incluindo aquelas de desenvolvimento político, que aparentemente são neutras em relação às questões de gênero, podem ter resultados diferenciados para homens e mulheres, o que deve ser considerado na elaboração e implementação de uma política pública de equidade de gênero no labor.

#### **4 CONCLUSÃO**

Hodiernamente tem se falado na divisão sexual do trabalho enquanto importante empecilho ao trabalho decente feminino. Dentro desse debate, empreende-se uma análise crítica da arquitetura do mercado econômico, segmentado em trabalhos de produção, ligados a geração de bens e riquezas e os trabalhos de reprodução, aqueles preocupados com o cuidado do ser humano.

Os estigmas vinculados à ocupação do tempo da mulher ainda permanecem, numa sociedade com fortes resquícios da cultura patriarcal. A mulher responsabilizada pelo cuidado da casa, da educação dos filhos e dos doentes acaba por ter prejudicada a possibilidade de ser considerada uma trabalhadora ideal. Impactadas pela duplajornada e pela divisão sexual do trabalho, as mulheres, mesmo com mais estudo, recebem salários menores, são empregadas em condições mais precárias e sofrem com o sexismo institucional, assédio moral e sexual, e tem menos incentivos de progredir na carreira, para assumir postos de comando.



Não obstante, as políticas públicas de gênero para as mulheres concentram-se na função reprodutiva feminina deixando em segundo plano as atividades produtivas e de geração de renda das mulheres. Deste modo, a grande parte dessas políticas públicas possuem caráter assistencialista centrado em programas de ajuda alimentar, renda mínima e cursos de capacitações em atividades consideradas femininas. Essas políticas são voltadas especialmente para a família, atribuindo a maternidade o papel central na preocupação estatal com a mulher.

Diante dessa perspectiva, verifica-se que a divisão sexual do trabalho, que atribui os serviços de produção (remunerados) ao homem e os de reprodução (invisíveis) à mulher, está fortemente enraizada na sociedade brasileira, inclusive na implementação das políticas públicas. Deste modo, defende-se que as políticas públicas de gênero que visem o empoderamento feminino devem mudar seu eixo da família para outras abordagens enfatizando as atividades produtivas das mulheres.

Assim, resta ao Estado promover, por meio de políticas públicas transversais de gênero, o empoderamento feminino através da ressignificação do trabalho da mulher, de maneira a não só ampliar oportunidades de emprego formal, mas também de romper com a segregação existente, diminuindo a sobrecarga ocasionada pela dupla jornada. Diante disso, espera-se ter contribuído para cumprir o papel que cabe à academia, qual seja, acirrar o debate, refutar determinados mitos e teses equivocadas, explicitar as divergências, tudo com base em um pensamento crítico alternativo.

### Referências:

BADINTER, Elizabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. São Paulo: Círculo do Livro, 1998.

BITENCOURT, Caroline Muller. **Controle jurisdicional de políticas públicas**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013a.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Programa Pró Equidade de Gênero e Raça: Guia Operacional**. 5. ed. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013b.



CAMPOS, Amini Haddad; CORRÊA, Lindinalva Rodrigues. **Direitos humanos das mulheres.** Curitiba: Juruá, 2012.

CAVALCANTI, Ludmila. **A Perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas: políticas para quem?** In.: Curso Democracia e Gênero no Legislativo Municipal. Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, 2009.

COSTA, Marli M. Moraes; HERMANY, Ricardo. **Constituição, espaço local e consolidação do capital social.** In: LEAL, Mônia Clarissa Henning (org.). **Constitucionalismo Social: o papel dos sindicatos e da jurisdição na realização dos direitos sociais em tempos de globalização.** Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008.

FIDALGO, Lurdes. **(Re)construir a maternidade numa perspectiva discursiva.** Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

FORNA, Aminatta. **Mãe de todos os mitos: como a sociedade moela e reprime as mães.** Tradução: Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade I: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Brasília: 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91983.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2016.

KORTEWEG, Anna C. **The Construction of Gendered Citizenship at the Welfare Office. An Ethnographic Comparison of Welfare-to-Work Workshops in the United States and the Netherlands.** Social Politics, Vol. 13, N. 3, p. 313-340, 2006. In: RODRÍGUEZ GUSTÁ, Ana Laura. ¿Destinatarias empreendedoras o beneficiarias dependientes?: Segmentaciones discursivas en la implementación municipal de una política social en la Argentina. Cuadernos de Antropología Social, Ed. N. 37, 2013, p.139-169.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid; CRUZ, Tânia Cristina. **Ressignificações do trabalho das mulheres para a agenda das políticas públicas.** Brasília: Ser Social, v. 10, n. 23, jul./dez. 2008, p. 13-38.

MARROW, Helen. **Immigrant Bureaucratic Incorporation. The Dual Role of Professional Missions and Government Policies.** American Sociological Review, Vol. 74, N. 5, 2009, p. 756-776.

MEYER, Dagmar Elisabeth Estermann. **A politização contemporânea da maternidade: construindo um argumento.** Revista Gênero, Niterói: NUTEG-EDUFF, v. 6, n. 1, 2006.

MOREIRA, Lisandra Espíndula; NARDI, Henrique Caetano. **Mãe é tudo igual? Enunciados produzindo maternidade(s) contemporânea(s).** In: Estudos feministas / Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Filosofia e Ciências



Humanas, Centro de Comunicação e Expressão. V. 7, n. 1-2. Florianópolis: UFSC, 1999.

ONU PARA AS MULHERES. **Relatório Progresso das Mulheres no Mundo 2015-2016: Transformar as economias para realizar os direitos.** Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/>>. Acesso em: 30 de junho de 2015.

PRECIADO, Beatriz. **Manifesto contrassexual.** Tradução: Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: n-1 edições, 2014.

REINACH, Sofia. **Gestão transversal das políticas públicas no âmbito federal brasileiro: uma leitura inicial.** Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10667/Dissertacao%20Sofia.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 01 jul. 2016.

REIS, S. S., COSTA, M. M. M. **Trabalho, educação & gênero: desafios e perspectivas da inserção da mulher no mercado de trabalho no século XXI.** Curitiba: Multideia, 2014.

RODRÍGUEZ GUSTÁ, Ana Laura. **¿Destinatarias emprendedoras o beneficiarias dependientes?: Segmentaciones discursivas en la implementación municipal de una política social en la Argentina.** Cuadernos de Antropología Social, Ed. N. 37.

SCHMIDT, João Pedro. **Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos.** In.: REIS, Jorge R.; LEAL, Rogerio G. *Direitos Sociais e Políticas Públicas: desafios contemporâneos.* Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008, p. 2307 – 2333.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Portaria Interministerial nº 60, de 19 de setembro de 2008.** Institui o Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo. Brasília, Diário Oficial da União. Disponível em: <[http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/indicadores/comite-de-genero-e-uso-do-tempo/Portaria%2060\\_19-09-08.pdf](http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/indicadores/comite-de-genero-e-uso-do-tempo/Portaria%2060_19-09-08.pdf)>. Acesso em 13 abr. 2016.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SERRA, A. **La gestión transversal: expectativas y resultados.** IX Congresso Internacional do CLAD Sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, 2004, Madri, Anais... Disponível em: <http://www.clad.org/portal/publicaciones-del-clad/revista-clad-reformademocracia/articulos/032-junio-2005/0049633>. Acesso em: 18 de julho de 2011. Acesso em: 21 de janeiro de 2012.

SILVEIRA, Sara. **Políticas públicas de equidad de género en el trabajo en los países del Cono Sur.** In.: AGUIRRE, R.; BATHAYANY, K. Trabajo, género y ciudadanía em los países del Cono Sur. Montevideo: Citenfor, 2001.

**XIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL**  
DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS  
PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA  
& IX MOSTRA INTERNACIONAL DE TRABALHOS CIENTÍFICOS



Realização:



Patrocínio:



ISSN 2358-3010

2016

YALOM, Marilyn. **A história do seio.** Lisboa: Teorema, 1997.